



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.829, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.063, de 14 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.776.122,00 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil e cento e vinte e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
10.302.0080.2.453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
317170	Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 2.324.803,50
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro
	Aplicação - 310.00- Saúde-Geral
317170	Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.563.257,50
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios
	Federais-Vinc.
	Aplicação - 300.0003 Média e Alta Complex.
	Ambulat. e Hospitalar
337370	Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 2.324.803,50
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro
	Aplicação - 310.00- Saúde-Geral
337370	Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.563.257,50
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios
	Federais-Vinc.
	Aplicação - 300.0003 Média e Alta Complex.
	Ambulat. e Hospitalar
	Total.....R\$ 7.776.122,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
10.302.0080.2.453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(10990) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.649.607,00
Fonte Recurso	01 - Tesouro
Aplicação -	310.0000- Saúde-Geral
(11014) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.126.515,00
Fonte Recurso	05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.
Aplicação -	300.0003- Média e Alta Complex.Ambulatorial e Hospitalar
	Total.....R\$ 7.776.122,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.829, de 14 de setembro de 2015

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2015.